

Resolução nº : 5035/2001  
Protocolo nº : 367660/00  
Origem : SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA  
Interessado : GERALDO RAMOS  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2527/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6602/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente